

## EDITAL DE EXTENSÃO Nº 006, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

### CHAMADA DE APOIO À IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS DE EXTENSÃO DA “REDE RIZOMA IFPB: TECNOLOGIA EM EXTENSÃO”

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeada pela Portaria nº 1.658-Reitoria, de 21 de agosto de 2014, publicada no DOU de 22 de agosto de 2014, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente Edital que apresenta normas para a concessão de apoio financeiro destinado à implantação de Núcleos de Extensão da “**Rede Rizoma IFPB: Tecnologia em Extensão**”, a serem cadastrados e certificados pelo IFPB, por meio de processo seletivo a ser realizado no período de 23 de fevereiro a 07 de abril de 2016, observadas as disposições contidas a seguir:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** A presente Chamada tem por objetivo contribuir para a consolidação das atividades sistemáticas e pluricurriculares da Extensão no IFPB como exercício da educação profissional, tecnológica e popular, em articulação com o mundo do trabalho e com a sociedade, sobretudo na produção, na apropriação e na troca de conhecimentos, tecnologias e saberes variados. Pensa-se, pois, que a base desses processos educativos está assentada no protagonismo escolar e popular e no diálogo com os movimentos sociais, comunitários, sindicais e produtivos, tendo em vista uma escola mais democrática e o fortalecimento das práticas produtivas, sociais e culturais locais.

**1.2** Neste contexto, esta Chamada irá apoiar propostas que visem à implantação de Núcleos de Extensão da “**Rede Rizoma IFPB: Tecnologia em Extensão**” por meio de ações de Extensão, Ensino e Pesquisa, envolvendo a articulação das iniciativas de Extensão do PROEXT/SETEC/MEC, da PROEXT/IFPB e das Coordenações de Extensão e Pesquisa dos *Campi* no âmbito das Diretrizes de Extensão do IFPB e do Plano Nacional de Extensão.

**1.3** Os Núcleos de Extensão da Rede Rizoma IFPB se apresentam como coletivos de extensionistas compostos por servidores e estudantes do IFPB e parceiros sociais, organizados em gestão colegiada, autogestionável e horizontal. Assim, a proposta do Núcleo de Extensão prevê um modelo de gestão no qual todos são colaboradores e responsáveis pelas ações propostas. Esta forma de organização, conhecida por autogestão, pressupõe a integração desígerquizada e solidária dos extensionistas do IFPB, através de ações pautadas em trabalhos coletivos e consensuais do grupo. Pretende-se, assim, que as atividades de extensão sejam projetadas e executadas pelos Núcleos, a partir do trabalho participativo e autônomo dos segmentos escolares, comunitários e produtivos. Neste prisma, os membros dos Núcleos, bolsistas e voluntários, se envolverão em todas etapas da *práxis* extensionista, assim, contribuindo decisivamente com a consolidação desse pilar na Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

**1.4** Este Edital contemplará duas modalidades de Núcleos de Extensão da Rede Rizoma IFPB: **Núcleos de Extensão Profissional e Núcleos de Extensão Estudantil**. Os Núcleos de Extensão Profissional serão compostos por pelo menos 01 (um) servidor docente, 01 (um) servidor técnico-administrativo, 01 (um) discente de curso de nível técnico, 01 (um) discente de curso de nível superior e representações da sociedade. Os Núcleos de Extensão Estudantil serão compostos por pelo menos 04 (quatro) discentes, sendo 02 (dois) de cursos de nível técnico e 02 (dois) de cursos de nível superior, além de representações da sociedade.

**1.5** A proposta dos Núcleos de Extensão da “**Rede Rizoma IFPB: Tecnologia em Extensão**” parte justamente da tentativa de constituir uma teia de atuação e de relação extensionista que se efetue nas multiplicidades dessa

atividade e da realidade local e de seu território para o desenvolvimento social e escolar. É por este intermédio que a rede deve se consolidar, crescer e transbordar em atividades de extensão: programas, projetos, cursos de extensão, eventos, prestação de serviços e outras atividades rotineiras e continuadas.

**1.6** A “Rede Rizoma IFPB: Tecnologia em Extensão”, composta pelos Núcleos e pela PROEXT/IFPB, não possuirá, assim, um início ou um fim; aliás, os Núcleos irão compor uma rede de relações extensionistas cujos pontos e linhas podem e devem ser conectados a quaisquer outros. A força desta rede singular está na integração e articulação das atividades de extensão e no seu diálogo permanente com as multiplicidades desses trabalhos, sejam elas sociais, regionais, culturais, étnicas, econômicas, ambientais, tecnológicas, dentre outras forças comunicantes que compõem a realidade escolar.

**1.7** Os Núcleos de Extensão, portanto, são espaços escolares reais & virtuais (da zona rural às redes sociais), abertos, conectáveis, descentralizados, reversíveis e versáteis às demandas sociais e produtivas. Desta forma, os integrantes dos Núcleos, enquanto grupo de extensionistas, deverão articular saberes científicos, tecnológicos e populares para o desenvolvimento, adaptação e transferência de tecnologias sustentáveis, cidadãs, empreendedoras e solidárias. Esses processos serão fundamentais para a curricularização da Extensão no IFPB e para articulações com os poderes públicos e privados. Os Núcleos de Extensão se constituirão em espaços de práticas acadêmicas que fortaleçam a indissociabilidade de Ensino, Pesquisa e Extensão. Neste sentido, pretende-se transformá-los em salas de aulas alternativas para construção do conhecimento, vinculadas aos Projetos Pedagógicos de Cursos.

**1.8** Conforme diretriz da Câmara de Extensão do IFPB, órgão colegiado consultivo sobre Políticas de Extensão no IFPB, composto pela Pró-Reitoria de Extensão, Coordenações de Extensão dos *Campi*, comunidade de extensionistas da Instituição e parceiros da sociedade, este Edital apoiará prioritariamente propostas com os seguintes escopos: **Gestão ambiental** – preservação ambiental, recursos naturais, recurso energético, pesca marinha, pesca artesanal, agroecologia, sustentabilidade, recursos hídricos, resíduos sólidos, tecnologia verde, desenvolvimento rural, desenvolvimento urbano, mineralogia, agricultura familiar; **Política para juventude** – educação de jovens e adultos, educação à distância, prevenção ao uso de drogas, violência, inclusão digital, inclusão social, esporte, música, desenvolvimento tecnológico (informática, computação, robótica, telecentro), línguas, linguagens, diversidades: raça, etnia e gênero; **Educação infantil** – alimentação segura, livros, leitura; **Família** – crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, trabalho e geração de renda, economia solidária, cidadania e participação social; **Desenvolvimento cultural** – cultura regional, patrimônio material, patrimônio imaterial, formação profissional artístico-cultural; **Integração rural e urbana** – educação, desenvolvimento e cidadania no campo e na cidade.

**1.9** As propostas de Núcleos de Extensão da “Rede Rizoma IFPB: Tecnologia em Extensão” devem observar as condições específicas estabelecidas neste Edital, que determina os requisitos relativos aos objetivos, proponentes, inscrições, composição dos Núcleos, origem dos recursos, quantidade de bolsas e recursos financeiros a serem aplicados nas propostas aprovadas, resultados esperados e obrigações assumidas, critérios de elegibilidade, critérios e parâmetros objetivos de julgamento das propostas, cronogramas e prazos e demais informações necessárias.

## 2. DO OBJETO

**2.1** Este Edital tem com objeto a concessão de apoio financeiro destinado à implantação de **Núcleos de Extensão da “Rede Rizoma IFPB: Tecnologia em Extensão”** por meio de ações de Extensão, Ensino e Pesquisa, envolvendo a articulação das iniciativas de Extensão do PROEXT/SETEC/MEC, da PROEXT/IFPB e das

Coordenações de Extensão e Pesquisa dos *Campi* no âmbito das Diretrizes de Extensão do IFPB e do Plano Nacional de Extensão.

### 3. DOS OBJETIVOS

**3.1** O objetivo geral deste Edital consiste na implantação de novos Núcleos de Extensão da “Rede Rizoma IFPB: Tecnologia em Extensão” através da articulação das atividades sistemáticas e pluricurriculares de Extensão no IFPB como exercício da educação profissional, tecnológica e popular, em articulação com o mundo do trabalho e com a sociedade, sobretudo na produção, na apropriação e na troca de conhecimentos, tecnologias, saberes e fazeres variados.

**3.2** São objetivos específicos: articular relações formais e informais da comunidade do IFPB para composição dos referidos Núcleos de Extensão e compor redes de atividades extensionistas apresentadas em uma das duas categorias: Núcleos de Extensão Profissional ou Núcleos de Extensão Estudantil.

### 4. DOS PROPONENTES

**4.1** Poderão participar desta Chamada para implantação de novos Núcleos de Extensão da “Rede Rizoma IFPB: Tecnologia em Extensão” servidores ativos do quadro permanente de pessoal do IFPB (docentes e técnico-administrativos), servidores em cooperação técnica, professores temporários e substitutos e estudantes do IFPB, regularmente matriculados.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

**5.1** As inscrições das propostas de Núcleos de Extensão da “Rede Rizoma IFPB: Tecnologia em Extensão” deverão ser realizadas por meio de processo aberto no setor de protocolo de qualquer um dos *campi* ou da Reitoria do IFPB, entre os dias **23 de fevereiro e 18 de março de 2016**, devendo ser endereçadas, obrigatoriamente, à Pró-Reitoria de Extensão.

**5.2** Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, inscrições realizadas fora do prazo acima estabelecido.

**5.3** Para efetivar a inscrição, os proponentes de Núcleos de Extensão deverão apresentar suas propostas de acordo com o modelo do **ANEXO I**, bem como terão que preencher e protocolar todos os demais **ANEXOS** deste Edital (exceto ANEXOS VI e VII), conforme item 13, **sob pena de desclassificação da proposta**.

**5.4** Os Núcleos e Grupos de Extensão já existentes e que ainda não foram contemplados por versões anteriores desta Chamada, poderão participar do Edital para consolidação de suas atividades.

### 6. DAS PROPOSTAS DE IMPLANTAÇÃO DOS NÚCLEOS DE EXTENSÃO

**6.1** A proposta de Núcleo de Extensão Profissional deverá observar, **obrigatoriamente**, os seguintes aspectos:

**a)** Apresentar a composição do Núcleo de Extensão que deverá ser formado por membros bolsistas e voluntários dos três segmentos da comunidade do IFPB: docente, técnico-administrativo e discente. O Núcleo de Extensão Profissional será composto por pelo menos 01 (um) servidor docente, 01 (um) servidor técnico-administrativo, 01 (um) discente de curso de nível técnico e 01 (um) discente de curso de nível superior, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO I** deste Edital;

**b)** A proposta também deve prever a participação e a apresentação de atores sociais de segmentos organizacionais (instituições, movimentos sociais, partidos políticos, igrejas, entre outras entidades) e/ou setores informais (trabalhadores, lideranças comunitárias, militantes, produtores culturais e pessoas físicas em geral), conforme modelo disponibilizado no **ANEXO I** deste Edital; e

**c)** Deverá, ainda, apresentar uma descrição sobre a espacialidade utilizada pelo Núcleo de Extensão. Este espaço pode ser virtual (blogs, fóruns online, grupos de redes sociais) ou físico (salas e/ou laboratórios nos *campi* ou espaços públicos e privados de organizações parceiras), conforme modelo disponibilizado no **ANEXO I** deste Edital.

**6.2** A proposta de Núcleo de Extensão Estudantil deverá observar, **obrigatoriamente**, os seguintes aspectos:

**a)** Apresentar a composição do Núcleo de Extensão que deverá ser formado por estudantes do IFPB, regularmente matriculados. O Núcleo de Extensão Estudantil será composto por pelo menos 04 (quatro) discentes, sendo 02 (dois) de cursos de nível técnico e 02 (dois) de cursos de nível superior, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO I** deste Edital;

**b)** A proposta também deve prever a participação e a apresentação de atores sociais de segmentos organizacionais (instituições, movimentos sociais, partidos políticos, igrejas, entre outras entidades) e/ou setores informais (trabalhadores, lideranças comunitárias, militantes, produtores culturais e pessoas físicas em geral), conforme modelo disponibilizado no **ANEXO I** deste Edital; e

**c)** Deverá, ainda, apresentar uma descrição sobre a espacialidade utilizada pelo Núcleo de Extensão. Este espaço pode ser virtual (blogs, fóruns online, grupos de redes sociais) ou físico (salas e/ou laboratórios nos *campi* ou espaços públicos e privados de organizações parceiras), conforme modelo disponibilizado no **ANEXO I** deste Edital.

## **7. DAS MODALIDADES DE APOIO, DA QUANTIDADE DE BOLSAS, DO VALOR DA BOLSA E DO PERÍODO DE PERCEPÇÃO DA BOLSA**

**7.1** Receberão apoio financeiro para implantação de Núcleos de Extensão Profissional aquelas propostas que obtiverem as **04 (quatro)** melhores pontuações, de acordo com os critérios elencados no item 9 deste Edital. Para cada Núcleo de Extensão Profissional serão concedidas, **no máximo**, 01 (uma) bolsa para servidor docente, 01 (uma) bolsa para servidor técnico-administrativo, 01 (uma) bolsa para discente de curso de nível técnico e 01 (uma) bolsa para discente de curso de nível superior, conforme disposto a seguir:

Quantidade de Núcleos de Extensão Profissional a serem aprovados com bolsas	Quantidade de bolsas destinadas a servidores docentes em cada Núcleo de Extensão Profissional	Quantidade de bolsas destinadas a servidores técnicos-administrativo em cada Núcleo de Extensão Profissional	Quantidade de bolsas destinadas a estudantes de cursos de nível técnico em cada Núcleo de Extensão Profissional	Quantidade de bolsas destinadas a estudantes de cursos de nível superior em cada Núcleo de Extensão Profissional
<b>04</b>	<b>01</b>	<b>01</b>	<b>01</b>	<b>01</b>

**7.2** Receberão apoio financeiro para implantação de Núcleos de Extensão Estudantil aquelas propostas que obtiverem as **03 (três)** melhores pontuações, de acordo com os critérios elencados no item 9 deste Edital. Para cada

Núcleo de Extensão Estudantil serão concedidas, **no máximo**, 04 (quatro) bolsas para discentes, sendo 02 (duas) para alunos de curso de nível técnico e 02 (duas) para alunos de curso de nível superior, conforme disposto a seguir:

Quantidade de Núcleos de Extensão Estudantis a serem aprovados com bolsas	Quantidade de bolsas destinadas a estudantes de cursos de nível técnico em cada Núcleo de Extensão Profissional	Quantidade de bolsas destinadas a estudantes de cursos de nível superior em cada Núcleo de Extensão Profissional
<b>03</b>	<b>02</b>	<b>02</b>

**7.3** O período de concessão das bolsas dar-se-á nos meses de **abril e maio de 2016**.

**7.4** O valor mensal da bolsa será de **R\$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais) para os servidores, de **R\$ 525,00** (quinhentos e vinte e cinco reais) para os discentes de cursos de nível superior e de **R\$ 200,00** (duzentos reais) para os discentes de cursos de nível técnico.

**7.5** O apoio financeiro às propostas de implantação de novos Núcleos de Extensão está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do IFPB, caracterizando esta Chamada como mera expectativa de direito do proponente selecionado. Os recursos orçamentários para a concessão das bolsas serão oriundos do orçamento da PROEXT/IFPB e estão condicionados a liberação e descentralização por parte do Governo Federal.

**7.6** O integrante bolsista do Núcleo de Extensão não poderá ser beneficiário de bolsa de outros programas de ensino, pesquisa ou extensão, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB.

**7.7** Cada servidor e cada aluno poderão submeter neste Edital, como integrante bolsista, apenas uma proposta de implantação de Núcleo de Extensão.

**7.8** Os membros de Núcleos de Extensão que foram contemplados com bolsas em editais anteriores de implantação de Núcleos, poderão participar desta Chamada como voluntários.

## **8. DOS RESULTADOS ESPERADOS E DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS**

**8.1** Com a presente Chamada, espera-se alcançar os seguintes resultados:

**a)** Implantação de Núcleos Profissionais e Estudantis de Extensão da “Rede Rizoma IFPB: Tecnologia em Extensão”, compostos pelos três segmentos da comunidade do IFPB: docente, técnico-administrativo e discente, além dos parceiros sociais;

**b)** Apresentação de propostas de projeto e/ou de programa aptas a serem apresentadas para a Chamada PROEXT MEC/SESu 2017 e/ou CNPq-SETEC/MEC 2016 e/ou outros Editais de fomento;

**c)** Consolidação da *práxis* extensionista pela comunidade do IFPB;

**d)** Articulação do IFPB com atores sociais de segmentos organizacionais (instituições, movimentos sociais, partidos políticos, igrejas, entre outras entidades) e/ou setores informais (trabalhadores, lideranças comunitárias, militantes, produtores culturais e pessoas físicas em geral);

**e)** Interação dos Núcleos de Extensão com ações do PRONATEC, do Mulheres Mil, do PROBEXT/IFPB e outras políticas de extensão propostas pela PROEXT/IFPB, e

**f)** Integração das atividades desenvolvidas no Núcleo de Extensão com os Projetos Pedagógicos de Cursos.

**8.2** Com a presente Chamada, os proponentes obrigam-se a:

**a)** Elaborar relatórios descritivos com detalhamento completo das ações/atividades de Extensão executadas pelo grupo de trabalho;

**b)** Elaborar produto de divulgação do Núcleo de Extensão, podendo ser *blog*, panfleto, vídeo, página da internet ou equivalente;

**c)** Enviar folhas de ponto/folhas de frequência e relatório parcial das atividades executadas até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente para a PROEXT/IFPB, a fim de que seja realizada solicitação de pagamento das bolsas devidas;

**d)** Submeter os resultados parciais e/ou finais do Núcleo de Extensão ao ENEX e a eventos de extensão do *campus* ao qual o Núcleo está vinculado;

**e)** Prestar esclarecimentos sobre o Núcleo de Extensão, quando solicitado, a qualquer tempo, pela Coordenação de Extensão e/ou pela PROEXT;

**f)** Elaborar um trabalho acadêmico sobre as ações de Extensão desenvolvidas pelo Núcleo e submetê-lo à Revista REDE RIZOMA;

**g)** Quando solicitado, comunicar e justificar ao Coordenador de Extensão e/ou a PROEXT, a composição atualizada do Núcleo de Extensão (bolsistas, voluntários e parceiros sociais).

## 9. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

**9.1** As propostas de Núcleo de Extensão serão avaliadas pelo Comitê Gestor do presente Edital, formado pela Pró-Reitoria de Extensão, pela Diretoria de Gestão das Atividades de Extensão, pela Diretoria de Extensão Tecnológica e Comunitária e pelas Coordenações de Extensão de cada *Campus*, que se utilizarão, para tanto, dos seguintes critérios de distribuição de pontos:

<b>CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>
A	Coerência da proposta de Núcleo de Extensão com as diretrizes da Área Temática e das Linhas de Extensão escolhidas no desenvolvimento do currículo escolar e seu impacto social.	0 a 30 pontos
B	Interação dos Núcleos de Extensão com ações do PRONATEC, do Mulheres Mil e outras políticas de extensão propostas pela PROEXT/IFPB.	0 a 10 pontos
C	Integração com Projetos e Programas de Extensão do PROBEXT/IFPB.	0 a 10 pontos

D	Experiência dos membros do Núcleo de Extensão em atividades de Extensão na(s) Área(s) Temática(s) e Linhas de Extensão do Núcleo, devidamente registradas.	0 a 5 pontos (01 ponto por atividade registrada)
E	Parcerias com atores sociais de segmentos organizacionais e/ou setores informais na(s) Área(s) Temática(s) e Linhas de Extensão do Núcleo, tendo em vista a melhoria das condições comunitárias, construindo procedimentos/estratégias para transformações.	0 a 5 pontos (2,5 pontos a cada participação de parceiro social formal e/ou informal)
F	Proposta inserida nas linhas temáticas apontadas como prioritárias pela Câmara de Extensão do IFPB.	0 a 10 pontos (2,0 pontos por linha contemplada na Área Temática/Tema/Foco Tecnológico)
G	Estudante bolsista em condição de vulnerabilidade social e econômica e/ou em situação de demanda social reprimida, devidamente comprovadas.	0 ou 10 pontos (Núcleo composto por discente bolsista em condição de vulnerabilidade social e econômica e/ou em situação de demanda social reprimida, devidamente comprovadas)
H	Uso de tecnologias aplicadas a instituições e/ou arranjos sociais.	0 a 10 pontos (05 pontos por cada tecnologia aplicada)
I	Integração das atividades desenvolvidas no Núcleo de Extensão com os Projetos Pedagógicos de Cursos (curricularização).	0 a 10 pontos (05 pontos por curso regular)
<b>TOTAL</b>		<b>100 Pontos</b>

**9.2** A pontuação final de cada proposta será aferida pelo resultado da soma das notas atribuídas para cada um dos itens definidos acima.

**9.3** Como critério de desempate, será considerada a pontuação atribuída no critério definido no item A e, caso se configure um novo empate, as pontuações dos demais itens por ordem alfabética.

## 10. DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

**10.1** O Resultado Preliminar desta Chamada será divulgado no portal do IFPB, no domínio da PROEXT/IFPB, na provável data de **01 de abril de 2016**.

**10.2** A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar poderá ser feita no setor de protocolo de qualquer um dos *campi* ou da Reitoria do IFPB, na provável data de **04 de abril de 2016**, devendo ser endereçada, obrigatoriamente, à Pró-Reitoria de Extensão. O proponente que pretender recorrer do Resultado Preliminar divulgado também deverá encaminhar cópia digital de seu recurso para o endereço eletrônico: [proext@ifpb.edu.br](mailto:proext@ifpb.edu.br), sob pena do recurso não ser conhecido pelo Comitê Gestor do presente Edital.

**10.3** Os Resultados dos Recursos interpostos e o Resultado Final desta Chamada serão divulgados no portal do IFPB, no domínio da PROEXT/IFPB, na provável data de **07 de abril de 2016**.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1** Não será aceita complementação de documentação para efeito de reconsideração de Resultados.

**11.2** Os servidores e estudantes, ao submeterem proposta a este Edital, têm ciência e concordam com as normas nele estabelecidas. O não atendimento a quaisquer dos seus itens implica em desclassificação da proposta.

**11.3** As publicações e quaisquer outros meios de divulgação ou promoção de eventos ou de atividades de Extensão apoiados pela presente Chamada deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da PROEXT/IFPB – “REDE RIZOMA IFPB: TECNOLOGIA EM EXTENSÃO” e das demais entidades/órgãos financiadores. Uma cópia de tais publicações deverá ser encaminhada, em meio digital, à PROEXT/IFPB, através do e-mail [proext@ifpb.edu.br](mailto:proext@ifpb.edu.br), para fins de informação e arquivamento.

**11.4** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFPB, ouvidas as Coordenações de Extensão dos *Campi*.

## 12. DO CRONOGRAMA

Evento	Data/Período Provável
Publicação do Edital	<b>23 de fevereiro de 2016</b>
Período de inscrições das propostas	<b>23 de fevereiro a 18 de março de 2016</b>
Divulgação do Resultado Preliminar	<b>01 de abril de 2016</b>
Período para Interposição de Recursos	<b>04 de abril de 2016</b>
Divulgação do Resultado Final	<b>07 de abril de 2016</b>
Início das Atividades	<b>08 de abril de 2016</b>

## 13. DOS ANEXOS

**13.1** São **ANEXOS** que compõe este Edital:

- a)** ANEXO I – Modelo de Proposta de Núcleo de Extensão Profissional e Estudantil
- b)** ANEXO II – Ficha de Registro das Atividade de Extensão
- c)** ANEXO III – Termo de Compromisso de Bolsista Servidor
- d)** ANEXO IV – Termo de Compromisso de Bolsista Discente
- e)** ANEXO V – Modelo de Formulário da Rede Subjetiva Comunitária RIZOMA
- f)** ANEXO VI – Modelo de Relatório de Núcleos de Extensão
- g)** ANEXO VII – Áreas Temáticas e Linhas de Extensão

João Pessoa/PB, 23 de fevereiro de 2016.

**VANIA MARIA DE MEDEIROS**  
Pró-Reitora de Extensão